PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2537, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de despesas no valor de R$ 163.348,02, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 163.348,02 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais, dois centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 Manutenção das Atividades Legislativas

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

(622)-3.3.90.33.00.00- Passagens e despesas de locomoção R$ 30.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa

04.122.0020.2008 Manutenção das Atividades da Semad

(619)-3.3.50.41.00.00- contribuições R$ 75.000,00

04.122.0020.2233-0005- Emendas parlamentares

(620) -3.3.50.41.00.00- contribuições R$ 38.898,68

04.122.0020.2233-0006- Emendas parlamentares

(621)-3.3.50.41.00.00- contribuições R$ 19.449,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 163.348,02 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais, dois centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 01 - Camara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 Manutenção das Atividades Legislativas

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

(004)-3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 30.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 04 Atividades de Ensino - Recursos Livres

12.364.0022.2.035- Ensino superior

(220) -)-3.3.50.41.00.00- contribuições R$ 75.000,00

04.122.0020.2233-0005- Emendas parlamentares

(396)-3.3.50.41.00.00- contribuições R$ 38.898,68

04.122.0020.2233-0006- Emendas parlamentares

(398)-3.3.50.41.00.00- contribuições R$ 19.449,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),22 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 16:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/03/2022 às 17:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 23/03/2022 às 09:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **231068** e o código verificador **D8EC9E88**.

Docto ID: 231068 v1